

**SÚMULA****369ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/RS)**

DATA	14 de agosto de 2025, quinta-feira	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Rua Dona Laura nº 320/15º andar (Sala de Reuniões nº 1) - Porto Alegre/RS		

PARTICIPANTES	Vivian Ribeiro Magalhães	Coordenadora
	Antônio Cesar Cassol da Rocha	Membro suplente
	Isabel Cristina Valente	Membro
	José Daniel Craidy Simões	Membro
ASSESSORIA	Gelson Luiz Benatti	Gerente Executivo
	Mônica dos Santos Marques	Secretária de Apoio às Comissões e Colegiados
	Luciana Bestetti Gonçalves	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADOS	Camila Oliveira da Silva	Administradora
	Cheila da Silva Chagas	Gerente Administrativa e Financeira
	Jean Paulo dos Santos (remoto)	Coordenador de Planejamento e Projetos
	André Martini da Silva	Administrador

1. Verificação do quórum	
Presenças	Verificado quórum para o início da reunião às 14h, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as). A Conselheira Rosana Oppitz solicitou a convocação de seu respectivo suplente.

2. Aprovação das súmulas das reuniões anteriores	
Votação	A súmula da 368ª reunião ordinária é aprovada por 2 votos favoráveis e 2 abstenções.
Encaminhamento	Colher assinaturas e tramitar para publicação no site do CAU/RS.

3. Aprovação da pauta e extra pauta	
Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada. Incluído itens 5.1 e 5.2 extra pauta.

4. Comunicações

Responsável	Membros da COA
Comunicado	A Coordenadora, Vivian, comenta sobre a questão do quórum das reuniões, pois tanto a conselheira Amanda quanto seu suplente estão de licença. A Secretaria de Apoio às Comissões e Colegiados, Mônica, esclarece que é necessário que 3 membros, no mínimo, participem. Comenta que uma recomposição poderia ser considerada até o retorno da conselheira Amanda da licença, mas que, a princípio, não haveria problema de quórum.

5. ORDEM DO DIA	
5.1	Monitoramento dos Projetos - Ciclo 2
Fonte	Planejamento e Projetos
Relatores	Jean Santos e André Martini
Discussão	O Coordenador de Planejamento e Projetos, Jean, apresenta os próximos passos para o monitoramento de projetos: processos do ciclo, etapas da reprogramação, calendário do planejamento de 2025 e 2026 e cartilha de orientação para preenchimento dos projetos estratégicos para 2026. Esclarece que os objetivos estratégicos possivelmente serão alterados pelo CAU/BR em breve, o que vai influenciar na escolha dos projetos. Em relação à cartilha, que será encaminhada às assessorias, esclarece que o objetivo é auxiliar no desenvolvimento dos projetos estratégicos, e detalha todos os itens de concepção do projeto e preenchimento da planilha. O Gerente Executivo, Gelson, complementa que os projetos serão definidos nas reuniões de comissões em setembro. Comenta sobre os objetivos do mapa estratégico, que enviará proposta para que não haja limitação na escolha dos objetivos a serem trabalhados. A Secretaria de Apoio às Comissões e Colegiados questiona sobre o projeto de capacitação, se poderia ser classificado como estratégico. O Gerente Executivo esclarece que, no momento, está previsto com recursos correntes, mas que poderia se tornar um projeto estratégico. Os membros comentam sobre o andamento do projeto, e o Gerente Executivo informa que em breve será enviado um questionário aos empregados e conselheiros a fim de mapear as reais necessidades de capacitações. O Coordenador de Planejamento e Projetos comenta que a cartilha já pode ser disponibilizada às assessorias e conselheiros, mas a planilha para o preenchimento dos projetos ainda pode passar por uma atualização antes da versão final, então será enviada posteriormente.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

5.2	Plano de saúde e seguro de vida para conselheiros
Fonte	Gerência Executiva
Relatores	Gelson Luiz Benatti e Camila Oliveira

Discussão	<p>O Gerente Executivo comenta sobre o seguro viagem, utilizado pelo CAU/BR, que poderia ser adotado pelo CAU/RS, mediante licitação. Informa os valores aplicados e especificidades, que considera o dia anterior à viagem e fica válido até o dia posterior da volta. A Administradora, Camila, informa sobre a questão do plano de saúde. Expõe que não há a possibilidade de uso do mesmo Plano de Saúde dos funcionários, em razão de não poder ser modificado o objeto contratual. Comenta que seria necessário uma nova licitação e contratação para um Plano de Saúde para os conselheiros. A Gerente Administrativa e Financeira, Cheila, informa, porém, que o TCU bloqueia esse tipo de contratação, uma vez que os conselheiros não tem vínculo empregatício com o Conselho. Comenta que o Conselho, diferentemente de Entidades, como o IAB/RS, não tem a liberdade de contratar diretamente um plano de saúde privado, sendo necessária uma licitação. O Gerente Executivo complementa que as questões de carência também seriam um problema, pois a validade do plano se limitaria ao tempo de atuação do conselheiro. Camila informa que, quanto à seguro de vida para os conselheiros, a informação é que também não é possível. Os membros discutem sobre os planos e concordam que não há a possibilidade então de plano de saúde e seguro de vida, mas um seguro viagem emergencial seria interessante e deve ser avaliado.</p>
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião a questão do seguro viagem emergencial.

5.3	Regime Disciplinar dos empregados
Fonte	Gerência Executiva
Relator	Gelson Luiz Benatti
Discussão	<p>O Gerente Executivo apresenta a questão. Informa que o Regime Disciplinar dos Empregados foi regulamentado por Instrução Normativa em 2017. Comenta sobre o histórico das discussões, e que em 2022 a COA-CAU/RS propôs um ajuste à IN com a inclusão de dois artigos, sendo então aprovado no CD-CAU/RS e em Plenária. Informa que o Gerente Executivo, na época, ficou encarregado de levar a questão aos outros gerentes para discussão, o que acabou não ocorrendo. Questiona então, como o assunto ficou pendente, se é preciso passar novamente pela COA-CAU/RS, ou se ele leva diretamente a questão para a próxima reunião com os gerentes. A Coordenadora opina que não é necessário passar novamente pela comissão.</p>
Encaminhamento	O Gerente Executivo irá levar a questão à reunião com os gerentes.

5.4	Código de Conduta de conselheiros
Fonte	COA-CAU/RS
Relatores	Membros da COA

Discussão	<p>A Coordenadora informa sobre a Instrução Normativa CAU/BR nº 5, que alterou a Instrução Normativa CAU/BR nº 4, alterando o Código de Conduta e Decoro de Conselheiro e Membros dos Colegiados do CAU. Questiona se os membros teriam algum apontamento sobre o documento. A conselheira Isabel questiona sobre os procedimentos para a criação de comissão para julgar quebra de conduta de conselheiros. O Gerente Executivo faz esclarecimentos sobre o processo, com a entrada de denúncia, através da Ouvidoria do CAU/BR, que faz a admissão dessa denúncia, com o auxílio de parecer do Jurídico dos CAU/UF, e a encaminha à Presidência do CAU/UF que então pauta o processo em Plenária, para a criação, se necessário, de comissão para analisar o processo. Informa que há uma diferenciação para denúncias contra presidentes e contra membros do colegiado onde, no caso de denúncia contra presidentes, o processo é encaminhado da Ouvidoria do CAU/BR para à CED-CAU/UF. Comenta que a questão do órgão receptor das denúncias é o ponto que precisa ser discutido, mas opina que a Ouvidoria do CAU/BR é adequada e eficiente. O conselheiro Antônio questiona sobre a possibilidade de criação de Ouvidoria no CAU/RS. Os membros discutem sobre o processo e a questão da Ouvidoria. Concordam que não há demanda suficiente nesse momento para justificar a criação de uma Ouvidoria no CAU/RS, embora haja a previsão para ela, e concordam que o Código de Conduta de conselheiros do CAU/BR está adequado e passível de adoção. O conselheiro José Daniel comenta, porém, sobre o pouco tempo dedicado à leitura do documento, que poderia ter sido melhor analisado. Os membros concordam que o Código de Conduta de conselheiros deve ser encaminhado para a apreciação do Conselho Diretor.</p>
Encaminhamento	<p>A Comissão aprova a Deliberação 010/2025, sobre a adoção do Código de Conduta de conselheiros do CAU/BR e encaminhamento ao CD-CAU/RS, com 4 votos favoráveis.</p>

5.5	Portaria de diárias dos conselheiros
Fonte	COA-CAU/RS
Relatores	Membros da COA
Discussão	<p>O Gerente Executivo comenta sobre o questionamento da possibilidade da Presidente receber uma verba específica para representações. Informa que a portaria de diárias do CAU/SC previa essa verba, porém não estava sendo utilizada e o CAU/BR determinou que deveria ser retirada. No momento, o assunto está sendo discutido na COA-CAU/BR, assim como o ajuste no valor das diárias. A Coordenadora questiona sobre o tempo de presença nas reuniões, e o Gerente Executivo esclarece que a portaria do CAU/BR não determina um mínimo de presença, mas a portaria do CAU/RS definiu o mínimo de 75% de presença do tempo total da reunião. Os membros discutem sobre as reuniões de dois turnos, e concordam que não é necessário diferenciar e que a portaria está clara e adequada.</p>
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

5.6	Plano de Trabalho 2025
Fonte	COA-CAU/RS
Relatores	Membros da COA
Discussão	<p>A Secretaria de Apoio às Comissões e Colegiados apresenta o Plano de Trabalho de 2025, a fim de avaliar as pautas e definir o que ainda precisa ser mantido para o próximo ano. A Coordenadora comenta sobre a necessidade de alinhar algumas pautas da comissão com a CPFi-CAU/RS. Os membros discutem sobre as pautas e as realizações da comissão. A Coordenadora comenta que é preciso iniciar o planejamento para 2026.</p>
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

6. Extrapauta

6.1	COA SUL +
Fonte	COA-CAU/RS
Relatores	Membros da COA
Discussão	O Gerente Executivo comenta sobre assunto que surgiu na reunião da CPFi-CAU/RS, sobre evento da COA Sul +. A Coordenadora informa que vai levar a questão ao CD-CAU/RS, pois é preciso avaliar a participação da comissão no evento, uma vez que em novembro será realizado o encontro nacional das COAs, em João Pessoa/PB. Os membros discutem sobre a data, que precisa ser avaliada, e a possibilidade de participação de outros estados no evento da COA Sul +.
Encaminhamento	A Coordenadora irá levar o assunto à reunião do CD-CAU/RS.

6.2 Periodicidade de reuniões

6.2	Periodicidade de reuniões
Fonte	COA-CAU/RS
Relatores	Membros da COA
Discussão	A Coordenadora sugere manter uma reunião no mês, de dois turnos, com uma extraordinária quando necessário. A conselheira Isabel informa sobre a sua dificuldade de participar de reuniões de dois turnos, e comenta sobre a situação da CPUA-CAU/RS. A Coordenadora sugere que, se é melhor para todos, as reuniões poderiam ser apenas na tarde, uma vez que comportam bem, em geral, o volume de discussões das reuniões, mas que uma reunião virtual poderia ser prevista, podendo ser cancelada caso não fosse necessária. O conselheiro José Daniel comenta que por vezes é preciso mais tempo para a análise de documentos extensos, o que poderia ficar prejudicado com a redução de reuniões. Os membros analisam o calendário e concordam em manter uma reunião no mês, no período da tarde, com a adição de reunião extraordinária quando necessário. A Secretaria de Apoio às Comissões e Colegiados informa que é preciso alterar a reunião de dezembro do dia 11 para o dia 4, para coincidir com a semana da reunião do Conselho Diretor.
Encaminhamento	A Comissão aprova a Deliberação 011/2025, sobre a alteração das reuniões previstas até o fim do ano para o turno da tarde e alteração de data em dezembro, com 4 votos favoráveis.

7. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto	Ajustes no Plano de Cargos e Salários
Fonte	Gerência Executiva
Assunto	Criação de Cargos de Supervisão
Fonte	Gerência Executiva
Assunto	Regime Disciplinar dos Empregados
Fonte	Gerência Executiva
Assunto	Seguro Viagem Emergencial
Fonte	COA-CAU/RS
Assunto	Revisão de Organograma

Fonte	COA-CAU/RS
-------	------------

8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 16h55 com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BESTETTI GONÇALVES, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 20/08/2025, às 08:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES, Coordenador(a)**, em 22/09/2025, às 16:54 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **93B36A41** e informando o identificador **0685072**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.002018/2025-09

0685072v34